

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS

NONO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 213/2014 (PREGÃO Nº 043/2014) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E ROBERTO FERREIRA DE MAGALHÃES.

Termo aditivo ao Contrato nº 213/2014, celebrado em 25/07/2014, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG- 14.758.083, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 298, Centro, CEP 38.700-122, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado **ROBERTO FERREIRA DE MAGALHÃES**, CNPJ/ CPF nº, 776.416.556-53, estabelecida na cidade de Patos de Minas, na Rua Alfredo Caixeta, nº 126, Bairro Antônio Caixeta, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Roberto Ferreira de Magalhães, CPF nº 776.416.556-536, nacionalidade brasileira, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.968.747, órgão expedidor PC/ MG, daqui em diante denominado CONTRATADO, que por força do presente instrumento e do disposto no art. 65, "d", inciso II da Lei 8.666/93, cláusula quinta do contrato, de acordo com processo nº 9094/2018 de 19/06/2018 as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

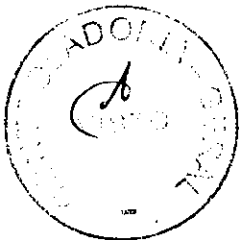
CLÁUSULA ÚNICA: DO PREÇO / REEQUILÍBRIO

Fica realinhado o contrato original firmado no percentual de 13,843%, atualizando o valor do contrato para R\$6.555,15 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) mensais, com efeitos a partir de 19/06/2018.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Patos de Minas, 18 de agosto de 2018.



JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



ROBERTO FERREIRA DE MAGALHÃES
CONTRATADO

Testemunhas: